

PROCESSO	SEI: 00176.000651/2025-54
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 19 DE FEVEREIRO A 12 DE MARÇO DE 2025

DELIBERAÇÃO Nº 012/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 13 de março de 2025, na Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, nº 320/15º andar, Bairro Rio Branco - Porto Alegre/RS), no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS¹.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I "RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS", bem como os registros profissionais emergenciais listados no Anexo II "RELATÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE REGISTROS EMERGENCIAIS" cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 19 de fevereiro a 12 de março de 2025.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Paulo Ricardo Bregatto, Rafael Artico e da conselheira Juliana Duré. Registrada a ausência do conselheiro Miguel Antonio Farina.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 13 de março de 2025.

291ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenador Adjunto	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antônio Farina				X
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rafael Artico	X			

Histórico da votação:**291ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS****Data:** 13/03/2025**Matéria em votação:** APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 19 DE FEVEREIRO A 12 DE MARÇO DE 2025**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (5)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:** não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALEXANDRO BARBOSA RAMOS	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2284129/2025
2	AMANDA ASTURIAN ZANIN	URI - ERECHIM	2275621/2025
3	ANA CLARA ABREU TONILO	PUCRS	2279341/2025
4	ANA LÚISA VALENCIC FORTES	LASALLE	2282893/2025
5	ANA PAULA BOMBASSARO GRESPLAN	UFRGS	2289938/2025
6	ANA PAULA ALMEIDA LIMA	UNIRITTER-CANOAS	2292902/2025
7	ANDRIELI DA ROSA PEREIRA	LASALLE	2281612/2025
8	ANGIE DAVI MULLER	FEVEALE	2292624/2025
9	BERNARDO DE CASTILHOS	UCS-CAXIAS	2291410/2025
10	CARINE SIMONE DA SILVA CARBONI	URI-SANTIAGO	2279461/2025
11	CAROLINE SILVEIRA DA SILVA	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2281797/2025
12	CASSIANA THÁIS TATSCH	UNISC	2280802/2025
13	CLEUSA DE LARA	UNIFACVEST	2293933/2025
14	CRICHELEN FIGUEIREDO LEITE	ANHANGUERA-Pelotas	2192699/2024
15	DIÉNIFER CORRÊA XAVIER	ANHANGUERA-Pelotas	2026684/2024
16	DIENIFER MAIARA DA GÓTA	FEVEALE	2282209/2025
17	DOUGLAS UILLIAM DE QUADROS DA SILVA	FSG-CAXIAS	2293211/2025
18	EDUARDA RIBEIRO NASCENTE	PUCRS	2258609/2025
19	GABRIELA ARRUDA DEBARBA	UNIFACVEST	2289463/2025
20	GEISON MÜLLER	UNISC	2270848/2025
21	GIANE SCHULTZ	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2281354/2025
22	GISELE DE ANDRADE DA SILVA	UNIFACVEST	2289551/2025
23	GUILHERME GOMES FALCÃO DA SILVA	UNICRUZ	2289876/2025
24	GUNNAR ELIABE TRINDADE BIZACO	URI-SANTIAGO	2281476/2025
25	GUSTAVO JANUÁRIO DE OLIVEIRA	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2290141/2025
26	HENRIQUE MAGNABOSCO	UCS-CAXIAS	2282787/2025
27	IVAN SOARES DE ALMEIDA	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2281121/2025
28	JEAN ZAMARQUE FERREIRA	FEVEALE	2292325/2025
29	JOÃO ARTHUR SCHNEIDER HOFSTAETTER	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2287752/2025
30	JULIA STOCHERO BURIOL	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2283024/2025
31	LARA BETINA KOEPPE DA SILVA	UNISC	2282242/2025
32	LEONARDO BORBA BRUM	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2283755/2025
33	LETÍCIA CRISTHINA ASSIS DA SILVA	UNISC	2272807/2025
34	LETICIA LAUREANO XAVIER DE MOURA	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2281274/2025
35	LILIANA PEREIRA BECKENKAMP	UNISC	2282905/2025
36	LISIANE FREDRICH	UNISC	2282224/2025
37	LORENA COSTA COLARES	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2281446/2025
38	LUANA FRANCISLAINE FERREIRA LENCINA	PUCRS	2278884/2025
39	LUANA THEREZA ANGELI	FEVEALE	2292545/2025
40	LUCAS DA ROSA BARBOSA	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2286505/2025
41	MAIANE PAULA BASSO	UNIFTEC-Caxias	2277155/2025
42	MAYARA BACH	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2256948/2025
43	MIRELA FRIGI MARTINS	URI-SANTIAGO	2281143/2025
44	MÔNICA IÁSCARA ALVES DOS SANTOS	FEVEALE	2292516/2025
45	NATALIA DAI PRÁ PENTEADO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2276832/2025
46	NILTON MARTINS FURTADO	CESUCA	2292586/2025
47	PATRÍCIA LUNARDI HAMMES	UNISC	2270870/2025
48	RAQUEL ALINE PRANTE	UNICRUZ	2283070/2025
49	REBECA BECHE	UFN-SM	2279281/2025
50	RENATA KONZEN	UNISC	2283002/2025
51	RITIÉLI PASA	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2281438/2025
52	SABRINA MAIDANA HOFFMEISTER	IFF-SANTA ROSA	2275989/2025
53	TAUANE SOUZA REIS DA SILVA	FEVEALE	2292955/2025
54	THAINA ALVES MOSQUERA	CESUCA	2293747/2025
55	VANESSA NUNES DA SILVA	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2260464/2025
56	VICTÓRIA HELENA CARDOSO DE ARAUJO SILVA	LASALLE	2281428/2025

57	VICTÓRIA HELLEN CAMARGO	FEEVALE	2283502/2025
58	WELINGTON RAVIER PFEIFFER	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2282403/2025
59	XAIANE DO NASCIMENTO	URI-SANTIAGO	2279717/2025
60	YASMIM COSTA PINZON	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	2290105/2025

ANEXO II – RELATÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE REGISTROS PROFISSIONAIS EMERGENCIAIS¹

REQUERENTE REGISTRO EMERGENCIAL		IES	PROTOCOLO SICCAU
1	DOUGLAS DA SILVA PEDRO	ATITUS-POA	2290468/2025
2	MATHEUS PASINI HOLTZ	UNISINOS-POA	2282396/2025

[\[1\]](#) Deliberação nº 17/2018 – CEF/CAU-RS:

(...)

1.1. As solicitações de registro profissional emergencial de pessoa física realizadas no SICCAU terão justificativas analisadas e instruídas pelo setor competente do CAU/RS, atentando especialmente para os seguintes aspectos:

- a) O requerente deve encaminhar ofício digitalizado solicitando a emergência e explicitando a justificativa para tal.
- b) Em caso de necessidade de emergência por prazo de edital de concurso, o requerente deve encaminhar o edital junto ao comprovante de sua inscrição.
- c) Em caso de necessidade de emergência para contratação por pessoa jurídica, deve ser encaminhado um ofício do próprio contratante reconhecido em cartório.
- d) O requerimento e a justificativa devem ser anexados em protocolo do SICCAU, digitalizados, sem recortes e em boa resolução;
- (...)



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI**, Assessor(a) Técnico(a), em 13/03/2025, às 15:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, Coordenador(a), em 14/03/2025, às 21:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E4F81C6F** e informando o identificador **0514737**.